



**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**  
**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – 2017**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA			CNPJ: 05.030.509/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Ataulpho de Paiva nº 135 Jd. Monções.				
CIDADE LONDRINA	UF PR	CEP 86015-490	TELEFONE (43) 3341-8814	
CONTA CORRENTE 28554-4	BANCO BRASIL	AGENCIA 3509-2	PRAÇA DE PAGAMENTO LONDRINA	
NOME DA RESPONSÁVEL: Iracema Ferreira dos Santos			C.P. F: 197.167.704-30	
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SE	CARGO Presidente	FUNÇÃO Coordenadora	MATRÍCULA	
ENDEREÇO: Rua Serra do Vento, 76 – Jd. Bandeirantes – Londrina/PR			CEP: 86065-530	

**2 – OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTE/EXECUTOR**

NOME:	C.N.P. J:
REPRESENTANTE:	C.P. F:

**3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
CENTRO DE APOIO	05/2017	01/2018
<p>A neoplasia maligna, também denominada câncer, é caracterizada pelo crescimento das células que se dividem sem respeitar os limites normais do organismo, invadindo, a ponto de destruir os tecidos, podendo se espalhar por diferentes partes do corpo – situação conhecida como metástase. Mutações em determinados genes alteram os comandos de divisão, diferenciação e morte celular permitindo essa multiplicação desenfreada. Os fatores de risco ainda fazem parte de pesquisas complexas, sabendo-se hoje que podem ir desde causas ambientais até hereditárias. Quanto mais cedo se detecta a doença, maiores as chances de sucesso no tratamento.</p> <p>A legislação brasileira avançou a partir de 1988 com a chamada constituição cidadã que institui em seu Artigo 194 a Saúde e a Assistência Social como parte da Seguridade Social, sendo um conjunto de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade.</p> <p>Para complementar e ampliar o acesso e os direitos da população brasileira, em 1993 foi criada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93), onde a Assistência Social passa a ser de direito do cidadão e dever do Estado:</p> <p style="text-align: center;"><i>“a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado[...], que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (LOAS – artigo 1º).</i></p> <p>Frequentemente, os tratamentos para os diferentes tipos de câncer requerem um longo período, podendo ser realizado por meio de cirurgia (normalmente cumulada com outro tipo de tratamento), radioterapia, quimioterapia ou cobalto terapia. Tratamentos esses que comumente não são realizados em qualquer município, gerando a necessidade de deslocamento do paciente aos grandes centros especializados, como ocorrem no Município de Londrina.</p>		



Nesse sentido, um segundo avanço alcançado pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) foi a Portaria SAS nº55, de 24 de fevereiro de 1999 que institui o TFD – Tratamento Fora de Domicílio. É nela que o paciente passou a ter garantido o transporte, a diária para alimentação e pernoite para si e para seu acompanhante (cuidador - autorizado mediante indicação médica) financiados pelo seu Município de origem.

Mesmo com os direitos estabelecidos através da Constituição e seus complementos, o Estado atua hoje de forma a descentralizar seus poderes e incentivar que a sociedade civil possibilite o exercício desses direitos, assumindo responsabilidade por parte de suas ações. É com o intuito de responder a essas necessidades advindas da população que o Centro de Apoio Esperança presta atendimento aos usuários das políticas de Saúde e Assistência Social.

Os pacientes que realizam tratamento fora do seu Município de origem possuem uma rotina rigorosa. Acordam aproximadamente às 03 da manhã para ir de encontro com o ônibus, van ou ambulância de seu Município para dar início à viagem. Durante o percurso, várias paradas são feitas para deixar cada paciente e acompanhante em seu local exato de tratamento ou consulta.

Ao chegar a Londrina, aproximadamente às 06h30min, os pacientes que estão em tratamento ou possuem consulta no Hospital do Câncer de Londrina se dirigem ao Hospital para aguardar o horário do atendimento. Estes atendimentos são marcados durante todo o dia. Independente do horário do atendimento, tanto paciente quanto acompanhante permanece todo o período de espera sentado em algum banco do Hospital aguardando o retorno para o seu Município. Este retorno acontece aproximadamente às 17 horas, todos os dias, pois depende dos outros pacientes do mesmo Município terem terminado o atendimento do dia. O ônibus só vai embora quando todos os pacientes e acompanhantes já estiverem prontos para ir.

Durante este período de espera, os usuários necessitam realizar suas refeições (café da manhã e almoço) em Londrina.

Quando o atendimento necessita ser realizada diariamente (radioterapia e/ou quimioterapia), a alimentação se torna um transtorno na vida desses usuários, que passam a ter um gasto adicional significativo. Principalmente quando o paciente precisa ser acompanhado por um cuidador (nestes casos o paciente se sente responsável pelo deslocamento do acompanhante e custeia a alimentação). Alguns usuários simplesmente não realizam as refeições, ou se alimentam com comidas gordurosas, como salgadinhos e frituras, pois são costumeiramente mais baratos.

Em muitos casos, a má alimentação e o desgaste físico causado pelas viagens diárias acabam se tornando um fator de desistência do tratamento e, nesta fase, o atendimento social e psicológico se torna mais do que necessário, essencial para a vida deste paciente.

No Centro de Apoio Esperança estes usuários encontram todo o suporte necessário para o enfrentamento da doença. Possuímos uma estrutura para atendimento com alimentação a aproximadamente 60 pessoas diariamente, 39 leitos para albergue, atendimento social, psicológico e espiritual, conforme descrito nos itens a seguir, além da sala de espera. No entanto, devido ao espaço físico limitado, este atendimento também acaba se tornando limitado.

No decorrer de 15 anos de atuação, a demanda vem crescendo a cada vez mais, o que gerou a necessidade de ampliação do serviço/espço. Sendo assim, tornou-se necessária a aquisição de sede própria, destinando o recurso que hoje é utilizado para pagamento de aluguel, para aplicação em outras ações/aquisições.

Levando-se em consideração que, fora os municípios de Londrina, todas as outras pessoas atendidas não se encontram em seu Município de origem para realizar tratamento de neoplasia maligna, pode-se imaginar o número de pessoas que precisam de hospedagem, pois, em função do grau de debilidade de seu organismo, não conseguem realizar viagens diárias a Londrina para fazer o tratamento.

Existem atualmente, em Londrina, somente três Instituições que oferecem amparo com hospedagem gratuita a pessoas que estão fazendo tratamento no Hospital do Câncer de Londrina.





**Centro de Apoio  
Esperança**

O Centro de Apoio Esperança atende a pacientes e acompanhantes, em regime de abrigo com: (pernoite, banho, café da manhã, tarde e noite, almoço e jantar) e as pessoas que estão em trânsito: casa de passagem (sala de espera, almoço e café da tarde) oferece também atendimento Social, Espiritual e Psicológico a todos que deles necessitem.

Em 2016, o Centro de Apoio Esperança acolheu 311 pessoas em regime de albergue, sendo 125 pacientes, e, 186 acompanhantes, totalizando 3.509 diárias com cinco refeições dia. Foram 8434 atendimentos aos transeuntes dentre mais de 104 municípios paranaenses, em outros Estados.

Por ser o único que atende em regime de abrigo, com a sala de espera, o Centro de Apoio Esperança necessitou ampliar seu espaço físico para a acolhida destas pessoas que estão esperando o atendimento e a volta para o domicílio. Tendo como objetivo também a ampliação do atendimento em regime de abrigo e alimentação, uma vez que a demanda no atendimento está aumentando dia-a-dia devido ao aumento do número de pessoas com câncer.

#### **Produto esperado:**

Proporcionar atendimento em regime de abrigo a acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna em Londrina;

- Oferecer sala de espera aos pacientes e acompanhantes transeuntes (que estão de passagem), quando da vinda a Londrina para realizar tratamento ambulatorial, permanecendo no Centro de Apoio Esperança antes e após o atendimento no Hospital até o momento da volta para a cidade de origem;

- Oferecer almoço e lanche da tarde a todos os transeuntes e abrigados no Centro de Apoio;

- Oferecer atendimento social e psicológico (agendado) aos abrigados e, excepcionalmente, aos transeuntes que do atendimento necessitar;

- Identificar a percepção e a expectativa dos pacientes em relação à doença;

- Proporcionar espaço de discussão, reflexão e esclarecimento, com base nas necessidades detectadas;

- Minimizar angústias e ansiedades por meio de atendimentos em grupo e atendimentos psicológicos individuais;

- Proporcionar melhor qualidade de sobrevivência.

O Serviço Social busca conhecer a realidade dos usuários e acompanhantes através do atendimento social para intervir na realidade sócio histórica e cultural com o objetivo de amenizar as sequelas da questão social, compreendendo que a saúde não se restringe a área médica (tratamento clínico, ambulatorial e hospitalar), mas também envolve a área social, emocional, econômica e cultural das pessoas. Conforme a necessidade detectada pelo serviço social, estes são encaminhados para a rede sócio Assistencial do seu município de referência.

Em caso de emergências nosso atendimento será estendido nos finais de semana e o horário de atendimento também será flexível para esses casos excepcionais.

Atenderemos também, sempre que possível paciente oriundo de outros hospitais, além do Instituto do Câncer.

#### **4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	ETAP A		UNIDAD E	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna.			MAIO/2017	JAN/2018



CENTRO DE APOIO  
**Esperança**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 11.000,00)  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRÃO DO PINHAL

META	MAIO 2017	JUNHO 2017	JULHO 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017
	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	NOV 2017	DEZ 2017	-	-	-	-
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00				

O repasse do convênio apresentado será utilizado para despesas com GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SALARIO, TELEFONE, INSS, FGTS.

PLANO DE DESPESAS	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
SALARIO	R\$ 4.500,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**Declaração**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INENISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURE NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, FORMA DESTES PLANO DE ATENDIMENTO.

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2017.

TRACEMA FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente do Centro de Apoio e Esperança

Aprovação pela CONCEDENTE

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2017.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito Municipal

11-05-2017